

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 01/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E A
EMPRESA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, NOS
TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93**

Pelo presente Termo, se dá devido ao prazo e reajuste O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 14.164.340/0001-62, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito em exercício Senhor Ambrósio Rubick, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA VITÓRIA, n. 538, Centro - IÇARA-SC inscrita no CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo Administrativo nº. 03/2021 – Dispensa Licitação nº 03/2021 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Locação de Software Web de Gestão da Assistência Social (Implantação, Migração e Treinamento) para os usuários da Secretaria de Assistência Social de Vidal Ramos. Oriundo do Processo Administrativo nº. 03/2021 – Dispensa Licitação nº. 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula segunda, clausula quarta do Contrato 01/2021 de 14 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária do exercício de 2023:

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O pagamento será realizado por mês e da seguinte forma: R\$ 15.166,56 (quinze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 1.263,88 (mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), na Tesouraria da Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária, após a emissão da Nota de Fiscal dos serviços e encaminhada para o seguinte e-mail: nfe@vidalramos.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O presente Contrato passara a vigor do dia 12 de abril de 2023 até 14 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO



As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 12 de abril de 2023



Fundo Municipal Assistência Social
Ambrósio Rubick
Contratante

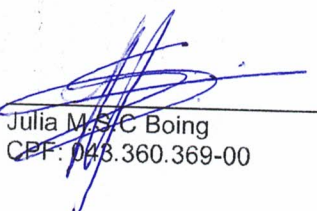
PORTABILIS
TECNOLOGIA
LTDA:1125860
7000192

Assinado de forma
digital por PORTABILIS
TECNOLOGIA
LTDA:11258607000192
Dados: 2023.04.12
11:13:02-03'00'

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

Contratado

Testemunhas:

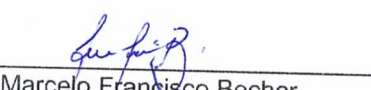


Julia M. S. C. Boing
CPF: 043.360.369-00



Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

Fiscal do Contrato:



Marcelo Francisco Becher
CPF: 014.551.759-43